

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
44/2020, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E RL ENTREGAS
RÁPIDAS LTDA.**

CONSIDERANDO a importância do serviço oferecido pela Contratada, indispensável à realização dos objetivos da Ceasaminas, conforme justificativas da Seção de Expediente na solicitação de contratação nº. 016742;

CONSIDERANDO que o aumento está dentro do permissivo legal de 25%;

CONSIDERANDO o interesse bilateral das partes em dar continuidade à prestação dos serviços e considerando a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação conjunta, decidem, nos termos da Cláusula Primeira infra, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo do contrato nº 44/2020 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

2.2. Alterar o valor do contrato original (44/2020) para R\$8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais) anuais e R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) mensais, pelos próximos 12 (doze) meses de vigência, devido ao acréscimo de 22.64% no item 1 do contrato e redução de 6.25% no item 2 do inicialmente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 03 de novembro de 2021.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

RL ENTREGAS RAPIDAS LTDA – EPP
(Ronaldo Gomes da Silva)
(bater carimbo de identificação)

Thiago Resende Machado Andrade
CPF: ***.163.826-**

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

